



PREFEITURA DE
BARCARENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**RELATÓRIO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME): ATÉ ABRIL DE 2024**

I- Ampliação significativa do acesso à educação infantil (pré-escola) para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, pois atualmente todas as crianças têm matrícula garantida, e foi conquistada a ampliação da oferta de educação infantil em creches, pois estão sendo atendidos, cerca de 98% das crianças de até 3 (três) anos de idade, cujos pais demandaram vagas em creches e pré-escolas, inclusive superando a meta estipulada no PME, que era de 60% das crianças na referida faixa etária;

II- Construção de 07 (sete) Creches Municipais, o que proporcionou condições para a expansão significativa das matrículas neste segmento, conforme destacado no item acima;

III- Implementação da prática da alimentação saudável nas diversas instituições públicas de educação, priorizando-se a cultura regional através do fomento de parceria com a agricultura familiar;

IV- Todas as instituições educacionais estão com o Projeto Político-Pedagógico elaborado, aprovado e em fase de implementação;

V- Todos os alunos do ensino fundamental (1º ao 9º ano), na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, cujos pais demandaram vagas, estão devidamente matriculados nas instituições educacionais;

VI- Elaboração, aprovação e implantação do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com os pressupostos pedagógicos, habilidades e competências, inclusive os direitos e objetivos de aprendizagem;

VII- Consolidação e ampliação da estratégia de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, realizada pelas unidades de ensino e SEMED, inclusive com a realização de parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência;

VIII- Implantação de expressivas melhorias pedagógicas e infraestruturais na educação do campo, com a adoção de ações de formação continuada de educadores e otimização do suporte técnico-pedagógico;

IX- Ampliação significativa do atendimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, com acesso ao atendimento educacional especializado e garantia de ações educacionais inclusivas e salas de recursos multifuncionais;

X- Otimização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XI- Implantação de novas salas de recursos multifuncionais, aliada à formação continuada de professores específica para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

- XII- Oportunização de atendimento educacional especializado, inclusive com a utilização das salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
- XIII- Implantação de atendimento profissional específico aos alunos com deficiência auditiva, com o Projeto Alfabetização em LIBRAS;
- XIV- Ampliação da equipe de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
- XV- Implementação do Programa Melhoria da Educação de Barcarena, em parceria com o Instituto Itaú Social, realizando a formação continuada de educadores do 1º ao 5º ano, sobretudo nas áreas do conhecimento Língua Portuguesa e Matemática, bem como aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
- XVI- Implementação de instrumentos de avaliação e monitoramento constante, implementando medidas pedagógicas que estão melhorando significativamente a alfabetização de todos os estudantes, no máximo até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- XVII- Obtenção gradual de otimização da qualidade da educação municipal em todas as etapas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e do desenvolvimento global dos educandos;
- XVIII- Disponibilização de transporte gratuito e constante para os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;
- XIX- Desenvolvimento contínuo de ações de atendimento aos estudantes de todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar;
- XX- Efetivação de oferta ampla e gratuita da educação de jovens e adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, em classes específicas;
- XXI- Consolidação e fortalecimento dos conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação - CME, como instrumentos de ampliação da participação e autonomia escolar, normatização e fiscalização na gestão escolar e educacional;
- XXII- Efetivação da construção e reconstrução de 40 (quarenta) escolas de educação infantil e ensino fundamental, nas áreas rural e urbana do município, ampliando o acesso e contribuindo significativamente para a melhoria do padrão de qualidade educacional.

Barcarena (PA), 02 de maio de 2024.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293
08429204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2024.05.03 16:12:00
-03'00'